



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA 21ª (vigésima primeira) SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2008.**

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às 15hs, no Auditório Procurador de Justiça João Bosco Carneiro, nesta Procuradoria Geral de Justiça, reuniram-se ordinariamente sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Conselheiros; Conselheiro-Corregedor *José Roseno Neto; Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Marcus Vilar Souto Maior, José Raimundo de Lima e Sônia Maria Guedes Alcoforado.* Havendo número regimental, foi aberta a sessão pela Conselheira Presidente, que em seguida mandou que o Secretário procedesse à leitura da ata da Sessão anterior que foi lida e aprovada com as correções solicitadas pelo Conselheiro-Corregedor José Roseno Neto. Em seguida, na ordem do dia foram apreciados os seguintes itens: item **6.1**– EDITAL Nº 01/2008 – 5º Promotor de Família da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, publicado no Diário da Justiça de 04 de março de 2008 - REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, com os seguintes promotores interessados, em ordem de antiguidade: 01. Berlino Estrela de Oliveira ( 24º ); 02. Priscylla Miranda Morais Maroja ( 92º ). A Conselheira Presidente fez uso da palavra, para indagar do Colegiado se havia alguma restrição ao nome do Promotor de Justiça Berlino Estrela de Oliveira, uma vez que trata-se de remoção pelo critério de antiguidade, sendo acolhido a unanimidade a escolha do Promotor de Justiça Berlino Estrela de Oliveira. Item **6.2** - EDITAL Nº 02/2008 – 1º Promotor de Família da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância – Publicado no Diário da Justiça de 04 de março de 2008 - PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, com os seguintes interessados ( ordem de antiguidade ): 01 - Alyrio Batista de Souza Segundo ( 22º ); 02 - Lúcio Mendes Cavalcante ( 23º ); 13 - Anne Emanuele Malheiros Costa Y. Plá Trevas ( 26º ); 04 - Antônio Barroso Pontes Neto (27º ); 05 - Ismania do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega ( 28º ); 06 - Fabiana Maria Lobo ( 29º ); 07 - Anita Bethânia Rocha Cavalcanti Mello ( 30º ); 08 - Ricardo José de Medeiros e Silva ( 32º ); 09 - Alessandro de Lacerda Siqueira ( 34º ); 10 - Márcia Bethânia Casado e Silva ( 36º ); 11 - Judith Maria de Almeida Lemos ( 37º ); 12 - Ana Cândida Espínola ( 38º ); 13 - Ana Maria Pordeus Gadelha ( 40º ); 14 - Otacílio Marcus Machado Cordeiro ( 41º ); 15 - Maricelly Fernandes Vieira ( 43º ); 16 - Adriana de França Campos ( 44º ); 17 - Adriana Amorim de Lacerda ( 45º ); 18 - Herbert Vítório Serafim de Carvalho ( 48º ); 19 - Ana Guarabira de Lima Cabral ( 49º ); 20 - Liana Espínola Pereira de Carvalho ( 51º ); 21 - Marcus Antonius da Silva Leite ( 52º ); 22 - Raniere da Silva Dantas ( 53º ); 23- Juliana Couto Ramos ( 55º ); 24 - Andréia Bezerra Pequeno Alustau ( 56º ); 25 - Gardênia Cirne de Almeida ( 57º ); 26 - Juliana Lima Salminto ( 59º ); 27 - Clístenes Bezerra de Holanda ( 60º ); 28 - Edmilson de Campos Leite Filho ( 68º ); 29 - Ricardo Alex de Almeida Lins ( 69º ). A Conselheira Presidente observou a seus pares, que nenhum dos interessados integram a quinta parte da lista de antiguidade e que a Promotora de Justiça Ana Cândida Espínola figurou por quatro vezes alternadas em lista tríplice para promoção merecimento, nas seguintes sessões ordinárias: 33/2003, 14/2004, 32/2004 e na 3ª sessão extraordinária de 2007, tendo o Promotor de Justiça Alyrio Batista de Souza Segundo figurado por duas vezes consecutivas em lista tríplice para promoção

merecimento na 1ª extraordinária de 2005 e na 3ª extraordinária de 2007. A Promotora de Justiça Gardênia Cirne de Almeida figurou por duas vezes alternadas em lista tríplice para promoção/merecimento na 1ª extraordinária de 2005 e na 3ª extraordinária de 2007 e a Promotora de Justiça Márcia Bethânia Casado e Silva figurou uma vez em lista tríplice para promoção merecimento na 32/2004. A Conselheira Presidente sugeriu ao Colegiado que em se tratando de Promoção pelo critério de merecimento, a votação seja iniciada pelo Conselheiro Corregedor José Roseno Neto, sendo acolhido a unanimidade. Conselheiro Corregedor José Roseno Neto - VOTO: Alyrio Batista de Souza Segundo; Lúcio Mendes Cavalcante; Juliana Lima Salmito. Conselheira Sônia Maria Guedes Alcoforado - VOTO: Alyrio Batista de Souza Segundo; Ana Cândida Espínola e Gardênia Cirne de Almeida. Conselheiro José Raimundo de Lima - VOTO: Alyrio Batista de Souza Segundo; Ana Cândida Espínola e Edmilson de Campos Leite Filho. Conselheiro Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos - VOTO: Alyrio Batista de Souza Segundo; Ana Cândida Espínola e Gardênia Cirne de Almeida. Conselheiro Marcus Vilar Souto Maior - VOTO: Ana Cândida Espínola, Gardênia Cirne de Almeida e Ricardo José de Medeiros e Silva. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo - VOTO: Alyrio Batista de Souza Segundo; Ana Cândida Espínola e Edmilson de Campos Leite Filho. A Conselheira Presidente fez uso da palavra, para anunciar a formação da lista tríplice, composta pelos Promotores de Justiça: Ana Cândida Espínola, com cinco votos; Alyrio Batista de Souza Segundo, com quatro votos e Gardênia Cirne de Almeida, com três votos. A Conselheira Presidente anunciou a escolha da Promotora de Justiça Ana Cândida Espínola, ressaltando as qualidades da escolhida. Item **6.3** - EDITAL Nº 03/2008 – 3º Promotor de Família da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância. Publicado no Diário da Justiça de 04 de março de 2008 - PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, com os seguintes interessados, em ordem de antiguidade: 01 - Francisco Bérqson Gomes Formiga Barros (19ª); 02 - Alyrio Batista de Souza Segundo (22º); 03 - Lúcio Mendes Cavalcante (23º); 04 - Anne Emanuelle M. Costa Y. Plá Trevas (26º); 05 - Antônio Barroso Pontes Neto (27º); 06 - Fabiana Maria Lobo (29º); 07 - Anita Bethânia Rocha Cavalcanti Mello (30º); 08 - Joavana Maria Pordeus e Silva (31º); 09 - Ricardo José Medeiros e Silva (32º); 10 - Alessandro de Lacerda Siqueira (34º); 11 - Márcia Bethânia Casado e Silva (36º); 12 - Ana Cândida Espínola (38º); 13 - Ana Maria Pordeus Gadelha (40ª); 14 - Otacilio Marcus Machado Cordeiro (41º); 15 - Maricelly Fernandes Vieira (43º); 16 - Adriana Amorim de Lacerda (45º); 17 - Herbert Vitória Serafim de Carvalho (48º); 18 - Ana Guarabira de Lima Cabral (49º); 19 - Liana Espínola Pereira de Carvalho (51º); 20 - Marcus Antonius da Silva Leite (52º); 21 - Juliana Couto Ramos (55º); 22 - Gardênia Cirne de Almeida Galdino (57º); 23 - Juliana Lima Salminto (59º); 24 - Ricardo Alex Almeida Lins (69º). A Conselheira Presidente indagou do Colegiado se existe alguma objeção à escolha do Promotor de Justiça Francisco Bérqson Gomes Formiga Barros, sendo escolhido a unanimidade e homologado a escolha pela Exma. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo. Item **6.4** - EDITAL Nº 04/2008 – Promotor Curador do Consumidor da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância. Publicado no Diário da Justiça de 04 de março de 2008, REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, com os seguintes interessados, em ordem de antiguidade: 01 - Bertrand de Araújo Asfora (92º), com a desistência dos Promotores de Justiça Priscylla Miranda Moraes Maroja, e Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega. A Conselheira Presidente indagou dos seus pares, se existe alguma restrição a homologação do nome do Promotor de Justiça Bertrand de Araújo Asfora, sendo acolhido a unanimidade e homologada a escolha pela Exma. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo. A Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo deu por encerrada a sessão. João Pessoa 09 de junho de 2008.

**ALOYSIO CARNEIRO JÚNIOR**

Assessor 1 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público